



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Delibera pelo repasse dos recursos oriundos da “Campanha Legal 2023” para as Organizações da Sociedade Civil, através do Chamamento Público nº 007/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **12 de julho de 2024**, às 08h30min, online, através da Plataforma Google Meet:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Campanha Legal 2023, para as Organizações da Sociedade Civil conforme resultado final do Chamamento Público 007/2024, considerando o tempo e o número de atendidos em cada OSC, podendo ser utilizados para despesas com recursos humanos, capital e custeio, assim distribuídos:

I – Ação Social São Vicente de Paulo: R\$ 517.491,17 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE: R\$ 133.833,92 (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

III – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP: R\$ 184.690,81 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria: R\$ 713.780,92 (setecentos e treze mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos);

V – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda: R\$ 206.996,47 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - O valor total a ser repassado às Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA é de R\$ **R\$ 1.756.793,29** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 12 de julho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

[Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, 12 de julho de 2024, Edição nº 4.008, página 23.](#)